



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO
ESTADO DA BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUAL



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PASSOS FERREIRA E RUA BARBOSA

OBJETO: REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA E AVENIDA PASSOS FERREIRA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO NA RUA BARBOSA

TIPO DE OBRA: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentura de base de calculo para o ISS

100,00%

sobre a base de calculo, definir repectiva aliquota do ISS

5,00%

Itens	Siglas	% Adotada	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil
Despesas indiretas					
Administração central	AC	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,34%	0,32%	0,40%	0,74%
Riscos	R	0,56%	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,00%	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o municipio)	ISS	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos(Contribuição Previdenciaria sobre a Receita Bruta - 0% a 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	24,00%	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,00%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI DES} = \frac{(1 + AC + SG + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para a Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Santo Estêvão, Bahia, 10 de junho de 2024

Leandro Resende de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-BA 051299203-7
Responsável de Fiscalização